



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## ATA

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025, às 15:30 horas**, reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO a Juíza DANIELLE NUNES MARINHO o Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, FABIO SANTANA VIEIRA a Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES a Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, RENATA CASAGRANDE MARTELLI** Na oportunidade, também se fez presente o **Supervisor do Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais, Magistrado GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO** presente a Magistrada **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, justificadamente em virtude de férias. Aberta a reunião, o Desembargador Coordenador concedeu boas-vindas ao servidor Fábio Santana Vieira, nomeado pelo Ato Normativo nº 100, publicado no Diário de Justiça de 24 de março de 2025, a fim de compor este Centro de Inteligência. *Ad referendum*, tendo determinado o registro, na presente Ata, de registro concernente à Servidora Rita de Cássio Barcellos, em reconhecimento por sua valiosa contribuição, no período em que integrou a Equipe do Centro de Inteligência. Destacou o seu comprometimento, a sua presteza, eficiência e proatividade no desempenho de suas atribuições. Em seguida, teceu considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última reunião do Centro de Inteligência, realizada em 20/01/2025, Item I.I. Convite ao Magistrado GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTIC com o intuito de esclarecer a implementação da Ferramenta Índia bem como, a Atualização do Taxonomia no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça.** No que pertine ao tópico em comento, a Magistrada Danielle Nunes Marinho manifestou preocupação quanto à digitalização e inserção de processos no Sistema Eletrônico, especialmente aqueles com grande número de volumes, uma vez que a ausência de categorização dificulta a análise e o controle da paralisação por mais de 100 (cem) dias. Nesse contexto, em razão da experiência adquirida durante a sua participação no Encontro dos Centros de Inteligência do País, a Magistrada sugeriu a adoção da Ferramenta Índia, desenvolvida e utilizada pelo Tribunal de Justiça do Pará, como possível solução para essa questão. O Magistrado Grécio Nogueira Grégio, por sua vez, agradeceu o convite e a oportunidade de contribuir com as atividades deste Centro de Inteligência, ressaltando que analisou a Ferramenta Índia, a qual realiza a estruturação dos dados em PDF, separando-os e promovendo, de forma automatizada, a leitura dos movimentos processuais, destacando que a sua implementação permitirá a organização e categorização dos arquivos, a identificação dos movimentos e a correção da classificação dos processos, sendo ainda relevante para fins estatísticos junto ao Conselho Nacional de Justiça. O Magistrado informou, contudo, que a referida ferramenta foi descontinuada no TJPA, posto que todos os dados dos processos daquele Estado já foram devidamente estruturados, além de que o servidor responsável pelo seu desenvolvimento não mais integra os quadros do respectivo Tribunal de Justiça. A despeito da aludida circunstância, mencionou que, em fevereiro de 2025, foram iniciadas tratativas técnicas para viabilizar a sua implementação, estando o diálogo em andamento e pendente apenas de uma resposta do TJPA, o que se espera ocorrer até meados de abril de 2025. Paralelamente, o Magistrado cientificou aos presentes acerca de outra contratação em andamento por este Egrégio Tribunal de Justiça, cujo impacto será significativo na leitura de movimentos processuais para obtenção de resultados estatísticos mais precisos, em conjunto com a Ferramenta Índia. Tais iniciativas visam, sobretudo, recuperar dados não contabilizados devido à migração de processos, uma vez que o sistema atual não reconhece automaticamente os movimentos oriundos de outros sistemas judiciais. No que tange à atualização dos Códigos Taxonômicos, o

Magistrado esclareceu as dificuldades enfrentadas, tendo em vista que o procedimento é realizado de forma manual, sem automatização, o que demanda Equipe Técnica especializada e concorre com outros projetos estratégicos. Destacou, ainda, que os trabalhos para a atualização encontram-se na fase inicial de configuração e que houve determinação de prioridade pelo Excelentíssimo Presidente deste Egrégio Tribunal, considerando o impacto direto da Tabela Processual Unificada na tramitação processual e na estatística, podendo inviabilizar determinados movimentos, caso não seja atualizada. A previsão para conclusão desse processo é julho de 2025, com o objetivo de viabilizar futuras atualizações em tempo real. Por fim, o Magistrado Grécio registrou que os últimos ajustes para a atualização dos precedentes no Sistema Eletrônico foram concluídos, estando a sua disponibilização prevista para o dia 31 de março de 2025. Salientou, ainda, que as futuras atualizações ocorrerão de forma automatizada, por meio da sincronização entre o PJe e o Banco Nacional de Precedentes (BNP) do Conselho Nacional de Justiça. Diante do exposto, o Desembargador Coordenador deste Centro de Inteligência expressou a sua satisfação com a evolução das tratativas, destacando a celeridade com que vêm sendo conduzidas e a relevância das medidas adotadas pela Presidência e pelo Magistrado, as quais elevam significativamente os índices estatísticos do Tribunal de Justiça. Por fim, estendeu os seus agradecimentos a toda a Equipe que atua, direta ou indiretamente, na concretização dessas demandas; **Item I.II. Análise de eventual adesão a Nota Técnica de outros Tribunais do País.** Em relação ao tópico, realizou-se um levantamento das Notas Técnicas correlacionadas às demandas deste Egrégio Tribunal de Justiça, destacando-se as seguintes: **a) Magistrada Danielle Nunes Marinho:** Nota Técnica TJDF nº 15/2025 que trata do Fracionamento Abusivo de Demandas; Nota Técnica TJDF nº 12/2024 que trata do Superendividamento; **b) Magistrada Ana Cláudia:** Nota Técnica TJGO nº 13/2025, que trata de Recomendação sobre a Autuação do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em apartado; Nota Técnica TJPB nº 02/2022, que trata da Inserção de ícones de Alertas nos Processos com Decretação de Prisão Preventiva que tramitam no PJe de 1º Grau; Nota Técnica TJRR nº 06/2024, que trata do Arquivamento dos Feitos Julgados em Segundo Grau nos quais seja verificada a Ausência de Interesse de Recorrer; **c) Magistrado Paulo César de Carvalho:** Notas Técnicas do TJAC que tratam de Medidas diversas, todas de cunho processual, adotando posicionamento objetivo nas hipóteses de divergências na jurisprudência dos Tribunais Superiores, como exemplo a concessão de gratuidade da justiça, o marco inicial da contagem de prazo decadencial do Mandado de Segurança, a citação editalícia, entre outras; Nota Técnica do TJCE que trata do Momento Adequado para resgate (Dessobrestamento) de Processos Sobrestados; Notas Técnicas do TJPA e do TJSP que tratam da Alta Litigiosidade Tributária em relação às Execuções Fiscais e a Resolução CNJ nº 547/2024; e Nota Técnica do TRF6 que trata da Prova Complexa; **d) Servidora Renata Casagrande Martelli:** Nota Técnica TJBA nº 01/2021 que trata do Momento de Retirada de Sobrestamento; Notas Técnicas do TJ e do TRF5 que tratam do Modelo de Gestão de Precedentes e Uniformização do Entendimento do IRDR. Diante das informações apresentadas, o Desembargador Coordenador sugeriu a realização de uma votação para a escolha das matérias mais relevantes, dentre as indicadas, a fim de que sejam objeto de estudo e análise no segundo semestre de 2025, sendo a proposição aprovada por unanimidade. **Item II. Estudo/Deliberação das Notas Técnicas disponibilizadas para análise no dia 19 de março de 2025.** Teceu-se considerações a respeito das minutas das Notas Técnicas apresentadas, restando aprovadas, por unanimidade, aquelas referentes às Ações Coletivas e ao Segredo de Justiça. Ressaltou-se que as redações serão submetidas a avaliação final e, uma vez colhidas as assinaturas de todos os Membros, permanecerão autorizadas para publicação oportuna no Diário de Justiça. **Item III. Apresentação da Proposta encaminhada pelo Setor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica deste Egrégio Tribunal de Justiça.** A propósito, o servidor Fábio Santana Vieira enfatizou, em referência ao contexto do prêmio CNJ, por meio da análise dos movimentos registrados no sistema, que este Tribunal de Justiça não estava atendendo ao prazo legal de 2 (dois) dias para a análise das medidas protetivas de urgência. A rigor, verificou-se que os Magistrados estavam apreciando as medidas, tempestivamente, muitas vezes em prazo inferior ao estipulado em Lei (média de um dia), contudo a inconsistência decorreu da inserção equivocada dos movimentos processuais no sistema, resultando em um lapso temporal maior apenas em razão do desconhecimento, por parte dos Servidores ou Magistrados, quanto à correta classificação dos dados. A par da situação, o servidor apresentou aos Membros do Centro de Inteligência a Minuta de Nota Técnica sobre os Movimentos das Medidas Protetivas na Lei Maria da Penha, acompanhada de um guia rápido, um ofício circular e um vídeo explicativo acerca dos códigos de movimentação. Após amplo debate sobre a matéria, a Nota Técnica foi

aprovada por unanimidade, restando deliberado que será submetida a ajustes pontuais antes de sua publicação no Diário de Justiça. **Item IV. I Encontro Nacional de Governança para Enfrentamento dos Litígios Predatórios, que será realizado em São Luís/MA, nos dias 22 e 23 de abril de 2025.** Considerando a amplitude das matérias que envolvem a atuação do Centro de Inteligência e a contribuição da temática nos desafios enfrentados pelos Magistrados de 1º Grau, o Desembargador Coordenador propôs a participação das Magistradas Danielle Nunes Marinho e Ana Cláudia Rodrigues de Faria no I Encontro Nacional de Governança para Enfrentamento dos Litígios Predatórios, que será realizado em São Luís/MA, nos dias 22 a 23 de abril de 2025, restando aprovada, por unanimidade, a análise da sugestão até terça-feira, dia 25 de março de 2025, para as indicações necessárias. Às 17:41 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 01/04/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 01/04/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 01/04/2025, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 02/04/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 03/04/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR**, em 03/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2571250** e o código CRC **3A3E4B81**.